

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Aos Sete dias do mês de Maio de 2018, no Município de Malacacheta, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Monsenhor Jorge Lopes de Oliveira, nº. 130, centro, CNPJ: 18.404.871/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **WILTON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PUBLICOS LTDA** estabelecida a Rua ILMENITA, 220 – SALA 203, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.540.895/0001-90 representada neste ato por NILTON JUNIOR MELO DE JESUS, portador do CPF 059.566.276-54 RG – MG 13.359.067, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo Licitatório Nº 025/2018 - Tomada de Preços Nº 003/2018, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, elaboração, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO para admissão de pessoal no Município de Malacacheta, conforme cargos especificado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor deste contrato é de R\$ 23.900,00 (**Vinte Três Mil e Novecentos Reais**) que deverá ser pago em 03 parcelas observado o disposto na Lei nº. 9.430, de 27.12.96 e a ordem cronológica estabelecida no cronograma abaixo:

I – Primeira parcela: valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, devendo ser paga na data da homologação das inscrições;

II – Segunda parcela: valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total, devendo ser paga na data da realização das provas escritas;

III – Terceira parcela: valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total, devendo ser paga na data da entrega do resultado final.

CLAUSULA TERCEIRA: – DOS VALORES SEREM COBRADOS, REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO:

- a) Nível de Ensino FundamentalR\$ 35,00 (trinta cinco reais)
- b) Nível de Ensino MédioR\$ 50,00 (cinqüenta reais)
- c) Nível de Ensino SuperiorR\$ 80,00 (oitenta reais)

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONTRATANTE sendo que o CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

disponibilizará todos os dados e informações e suporte necessário para execução dos trabalhos.

4.1. O CONTRATADO, após a assinatura deste termo terá prazo de:

- a) 15 dias para elaborar o edital de abertura do processo seletivo;**
- b) 25 dias para início das inscrições;**
- c) 55 dias para realização das provas escritas;**
- d) 90 dias para encerramento de todos os trâmites legais e homologação final do processo.**

4.2. Os serviços serão considerados concluídos, na data de publicação da homologação do resultado final do concurso.

CLAUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES.

5.1 – DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar site para recebimento das inscrições ;
- b) Disponibilizar espaço e mobiliário para recebimento de inscrições e aplicação das provas;
- c) Disponibilizar equipamentos, máquinas e veículos para provas práticas, se necessário;
- d) Manter servidores disponíveis para informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

5.2 – DA CONTRATADA:

- a) Viabilizar endereço no site para inscrições via internet.
- b) Elaborar o Edital de abertura das Inscrições e demais editais necessários ao certame, bem como, seus extratos;
- c) Divulgar os editais, relatórios e demais atos administrativos decorrentes da realização do Concurso Público em site próprio da empresa;
- d) Apreçar todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das mesmas;
- e) Elaborar e reproduzir as provas objetivas;
- f) Elaborar atas e listas de presença para todas as etapas do Processo;
- g) Mapear o local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
- h) Designar a Comissão Coordenadora dos trabalhos de realização das provas objetivas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- i) Treinar o pessoal encarregado da fiscalização das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
- j) Fornecer/divulgar o gabarito das provas escritas, no primeiro dia útil após a realização destas;
- k) Corrigir as provas por sistema de leitura ótica;
- l) Emitir relatórios em todas as etapas do certame, inclusive com a classificação final dos candidatos;
- m) Assessorar a análise e julgamento de eventuais recursos administrativos impetrados;
- n) Entregar dossiê contemplando todos os atos decorrentes da realização do processo;
- o) Dar apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
- p) Se encarregar da contratação dos fiscais;
- q) Designar data para a aplicação das provas em um domingo;
- r) Possibilitar as Inscrições via Internet, com geração de boleto bancário de banco oficial, em nome do Município de Malacacheta e inscrições na sede da Prefeitura, sendo que o pagamento por tais inscrições deverá ser efetuado em conta da Prefeitura especialmente designada para tal.**

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629

A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.2202.2026-33.90.39.00-21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Atividades Secret. Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
--	---

CLAUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES

7.1 - Ao contratado que restar total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais abaixo discriminadas, e as estipuladas no Decreto que regulamenta as multas a serem aplicadas nos contratos de acordo com a Lei 8.666/93, fica fazendo parte integrante do presente EDITAL.

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar a contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.
- d) Rescisão do contrato, pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

7.2 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição.

7.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

7.4 – Pela recusa injustificada em assinar ao contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas pelas partes, por interesse publico, constituindo igualmente motivos para a sua unilateral rescisão, quaisquer circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro do Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Malacacheta/MG, 07 de Maio de 2018

WILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ELO ASSESSORIA SERVIÇOS LTDA
NILTON JUNIOR MELO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Prefeitura Municipal de Malacacheta/MG - CNPJ: 18.404.871/0001-36

Praça Mons. Jorge Lopes de Oliveira, 130 - CEP: 39.690-000

Telefone: (33) 3514-1629